



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL Nº 1.614/2017

"Concede abono salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados às equipes da estratégia saúde da família – ESF, para o exercício de 2016, e dá outras providências."

CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - É concedido a cada Agente Comunitário de Saúde, vinculado à equipe de Estratégia Saúde da Família – ESF, que estava no exercício de suas atividades durante o ano de 2016, um abono salarial pecuniário no valor de R\$ 1.014,00.

§ 1º O abono será pago proporcionalmente ao período trabalhado de janeiro a dezembro de 2016.

§ 2º Os agentes comunitários de saúde que encontram-se temporariamente, por determinação médica, executando outras atividades, não farão jus ao recebimento do abono salarial a partir do afastamento de suas funções.

§ 3º O abono criado por esta Lei não se incorporará, para nenhum efeito legal, à remuneração dos servidores, mas estará sujeito a incidência de contribuição fiscal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca/ RS, aos 25 dias do mês de Abril de 2017.

CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 25 de Abril de 2017.


Raquel Reisman

Secretária Municipal de Administração e Planejamento